

DECRETO Nº 023/2025

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora **FRANCIELE DE SALES LEAO**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

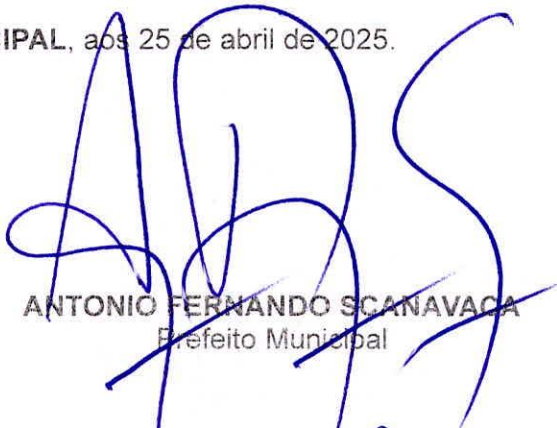
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 15 de abril de 2025, a servidora **FRANCIELE DE SALES LEAO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.257.542-5/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 884.771.189-49, nomeada em 12 de março de 2014, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 035/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 37,01% (trinta e sete vírgula um por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R\$ 715,39 (Setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) mensais e R\$ 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

REGISTRO NO JUVUARAMA ILUSTRADO	
CE 30 / abril	120 25
DE N.º 13.301	
JUVUARAMA 30 / 04	20 25
Dmx	